LEI Nº 17.889/2004, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar o Orçamento Municipal em mais 15% (quinze por cento) do total das despesas autorizadas pela Lei n° 17.794/2003.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro e 2004.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 03 de dezembro de 2004.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração